



## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 001/2020**

O caput dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei nº 001/2020 passam a ter a seguinte redação:

.....

**“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Farmacêuticos, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019”.**

.....

**“Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Fisioterapeutas, com carga horária semanal de 20 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019”.**

.....

**“Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Odontólogos, com carga horária semanal de 20 horas cada, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019”.**

.....

**“Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 20 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019”.**



.....

**“Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Enfermeiros, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.**

.....

**“Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Nutricionista, com carga horária semanal de 20 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.**

.....

**“Art. 7º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Educador Físico, com carga horária semanal de 20 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.**

.....

**“Art. 8º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Assistente Social, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.**

.....

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA

“Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão”

---

JAIME TALIESSI BORSATTO  
Vereador – PP

TIAGO SANTIN FORNARI  
Vereador – PP

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vereador – PP

SUELI LODI GIORDANI  
Vereadora – PP

MARISA PARISOTTO  
Vereadora - MDB